



## **Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários e Investimentos Pessoais**

**Data: Julho/2022**

**Responsável: Compliance e Riscos**

## DEFINIÇÕES

**“Pessoas sujeitas”**: sócios, funcionários e membros da StepStone ou de suas afiliadas (ou outras pessoas que ocupem posição similar ou desempenhem funções similares); funcionários da StepStone ou de suas afiliadas; ou qualquer outra pessoa que atue em nome da StepStone e esteja sujeita à supervisão e controle da Empresa. Funcionários temporários não deverão ser considerados “Pessoas Sujeitas” a menos que: (i) tenham acesso a informações confidenciais em relação às operações de nossos clientes ou informações confidenciais relacionadas ao portfólio de investimentos de quaisquer fundos ou contas sob gestão da StepStone ou de suas afiliadas; (ii) estejam envolvidos em atividades relacionadas à recomendação de investimentos a clientes.

**“Conta”**: qualquer investimento pessoal ou conta-investimento mantidos por um Colaborador, qualquer outro tipo de investimento pessoal ou conta-investimento dos quais o Colaborador seja beneficiário direto, investimentos ou conta-investimento nos quais o Colaborador possua discricionariedade.

**“Beneficiário”**: a Pessoa Sujeita é considerada um Beneficiário da Conta quando receber qualquer benefício direto ou indireto proveniente dos ativos reportáveis mantidos em conta própria ou compartilhados através de conta, contrato, acordo ou outros tipos de formalização. Presume-se que as Pessoas Sujeitas sejam beneficiárias de ativos mantidos por quaisquer de seus membros familiares diretos, familiares diretos que residam no mesmo domicílio ou cônjuges ou aqueles para os quais prestem suporte material ou financeiro.

**“Ativos Reportáveis”**: quaisquer ativos financeiros com exceção dos instrumentos listados abaixo:

- Títulos públicos federais;
- Certificados de depósito bancário (CDBs);
- Fundos de investimento abertos, excetuando-se aqueles para os quais a StepStone ou suas afiliadas e controladas prestem serviços de consultoria ou que sejam seus principais cotistas;
- Cotas de fundos de fundos de investimento com liquidez diária.

Não obstante tal relação, é recomendável que as Pessoas Sujeitas solicitem aprovação para todos os tipos de investimentos pessoais.

**“Compliance Science (ComplySci)”**: o Compliance Science, ou ComplySci, é o sistema desenvolvido pela empresa Compliance Science que é utilizado pelo StepStone Group L.P. e suas afiliadas, incluindo a StepStone, para solicitações de aprovação de investimentos pessoais, comunicação de presentes recebidos pelas Pessoas Sujeitas, envio de relatórios/ extratos de investimentos pessoais, movimentações, certificações de treinamentos obrigatórios e demais atividades monitoradas pelo Compliance.

**“Lista Restrita”**: lista de ativos capturados pelo sistema Compliance Science (“ComplySci”), a qualquer momento, para os quais a empresa tenha possível posse ou efetiva posse de informações confidenciais, relevantes, ou que por qualquer outra motivação de natureza legal ou proveniente de políticas internas, o Chief Compliance Officer do StepStone Group L.P tenha determinado que não devem ser adquiridas ou vendidas.

## **INFORMAÇÃO RELEVANTE E INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

Nenhuma Pessoa Sujeita poderá negociar, em caráter pessoal ou em nome de clientes (tais como fundos de investimentos geridos ou contas de investimento), tendo por base Informação Relevante, Informação Confidencial não disponível ao público. Da mesma forma, nenhum Colaborador deverá divulgar ao público Informações Confidenciais ou Informação Relevante em violação da lei. Os infratores estão sujeitos às sanções cabíveis nos termos da lei.

Todos os Colaboradores deverão prestar especial atenção ao realizar investimentos pessoais ou para clientes da StepStone com base em: (i) informações que obteve em decorrência de suas funções exercidas na StepStone e que um investidor consideraria importante ao tomar suas decisões de investimento; e/ou (ii) Informações Confidenciais que poderiam ter um efeito substancial sobre o preço dos valores mobiliários negociados.

### **Conceito de informação relevante ou privilegiada**

Uma informação é considerada relevante ou privilegiada quando existe probabilidade substancial de que um investidor a considere importante na tomada de suas decisões de investimento e/ou quando são obtidas em decorrência das funções exercidas pelo Colaborador na StepStone.

Geralmente, isto inclui qualquer informação cuja divulgação possa afetar substancialmente o preço de um ativo.

Informações Relevantes ou Privilegiadas geralmente estão vinculadas aos resultados financeiros e às operações de uma empresa incluindo, por exemplo, alterações nas políticas de dividendos, divulgação de lucros, alterações em estimativas de lucros divulgadas, propostas de fusões e aquisições, litígios, situações de insolvência e demais eventos estratégicos e administrativos. Informações relevantes também podem estar vinculadas ao mercado para um determinado ativo. Por exemplo, informações sobre uma ordem de compra ou venda significativa pode, em alguns contextos, serem consideradas relevantes.

### **Conceito de informação pública**

Uma informação é pública quando foi amplamente disseminada aos investidores no mercado. Por exemplo, uma informação é pública depois que tornou-se disponível ao público em geral por meio da internet, televisão ou rádio, quando foi divulgada pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) ou outros órgãos representativos e governamentais e depois de decorrido tempo suficiente para que a informação tenha sido amplamente divulgada.

### **Identificação e Tratamento de informações confidenciais, relevantes ou privilegiadas**

A StepStone frequentemente recebe informações relevantes ou privilegiadas e confidenciais nos processos de due diligence efetuados ou como produto de nossas pesquisas. Neste contexto, é crucial que as Pessoas Sujeitas notifiquem imediatamente ao Diretor de Compliance quanto ao acesso a tais informações de modo que os ativos destes emissores possam ser incluídos na “Lista Restrita”. Esta exigência se aplica independentemente da parcela de ativos deste emissor disponível para negociação no mercado ou da facilidade ou não de se encontrar tais ativos em buscas na internet, se estiverem listados apenas em bolsas estrangeiras ou se não estiverem listados, ou se as negociações não forem expressivas. De modo a proteger os interesses dos clientes, a empresa e seus colaboradores, o Diretor de Compliance ou CCO do grupo deverá ser notificado caso o Colaborador tenha tido acesso a qualquer tipo de informação relevante ou privilegiada e/ou confidencial referente a uma empresa. O Diretor de

Compliance efetuará a apreciação do assunto e irá submetê-la ao Chief Compliance Officer (CCO).

Antes de solicitar aprovação para investimento em valores mobiliários de uma empresa sobre a qual uma Pessoa Sujeita possa ter Informações Privilegiadas, as seguintes questões devem ser levadas em consideração:

- (i) As informações podem ser consideradas relevantes nos termos descritos anteriormente?;
- (ii) Tratam-se de informações que um investidor consideraria importantes ao tomar suas decisões de investimento?;
- (iii) São informações capazes de afetar substancialmente o preço de mercado dos valores mobiliários caso sejam divulgadas de uma forma geral?;
- (iv) São informações disponíveis ao público?;
- (v) Para quem tais informações são fornecidas?;
- (vi) Estas informações já foram efetivamente comunicadas ao mercado e/ou ao público em geral?

Se, após considerar tais questões, a Pessoa Sujeita acreditar que as informações que detém possam ser relevantes e não disponíveis ao público ou se restarem quaisquer dúvida a este respeito, os seguintes passos deverão ser seguidos:

- (i) A Pessoa Sujeita deverá relatar a questão imediatamente do Diretor de Compliance;
- (ii) A Pessoa Sujeita não deverá comprar ou vender os títulos ou valores mobiliários em seu nome ou em nome de outras pessoas;
- (iii) A Pessoa Sujeita não deverá comunicar as informações internamente na StepStone ou externamente, exceto para o Diretor de Compliance;
- (iv) O Diretor de Compliance deverá contatar imediatamente os assessores legais do StepStone Group L.P e/ou da Stepstone acerca do assunto.

Se após análise, restar determinado que as informações obtidas são relevantes ou privilegiadas e não disponíveis ao público, estas não poderão ser divulgadas para nenhum terceiro, nem mesmo para outras Pessoas Sujeitas, exceto conforme previsto no item (i). Adicionalmente, deve-se zelar para que as informações sejam mantidas em segurança, sendo que tais ativos serão adicionados à Lista Restrita de negociação conforme exposto anteriormente.

#### **Solicitação de aprovação prévia para IPOs e Private Placement**

As Pessoas Sujeitas devem informar via ComplySci e obter aprovação do Compliance antes de adquirir, em quaisquer Contas, ativos provenientes de oferta pública inicial ou private placement. O Compliance deverá obter informações detalhadas do investimento e, se aprovado, a posição estará sujeita ao monitoramento contínuo com o objetivo de prever e administrar futuros conflitos de interesse. As Pessoas Sujeitas deverão comprovar anualmente se mantêm ou não tais ativos em suas carteiras.

### **Investimentos em veículos patrocinados e transações patrocinados pela empresa**

Sujeito a atender requisitos de elegibilidade estabelecidos pela empresa periodicamente, as Pessoas Sujeitas podem investir em veículos abertos (múltiplos cotistas) patrocinados pela empresa. No entanto, as Pessoas Sujeitas não podem obter interesse direto em qualquer transação realizada pela empresa, excetuando-se o caso exposto acima. As pessoas supervisionadas são proibidas de investir em veículos de investimento ou outras operações disponibilizadas e não executadas pela StepStone.

### **Procedimentos para solicitação de aprovação de investimentos**

A StepStone requer que todas as Pessoas Sujeitas solicitem aprovação para investimentos pessoais. O Chief Compliance Officer da StepStone L.P. ou o colaborador que designar da equipe de Compliance efetuará o monitoramento de todas as transações realizadas pelas Pessoas Sujeitas com o objetivo de verificar qualquer padrão de conduta que possa evidenciar um conflito efetivo ou potencial conflito de interesse com os princípios e objetivos do Código de Ética da StepStone.

As Pessoas Sujeitas são proibidas de efetuar transações com ativos que estejam incluídos na Lista Restrita.

Todas as Pessoas Restritas, antes de realizar qualquer operação com Ativos Reportáveis em sua Conta, deverão solicitar aprovação no sistema ComplySci incluindo o nome do ativo, símbolo, ou qualquer outro identificador padrão, juntamente com o tipo de transação a ser efetuada (ex.: compra, venda etc). A solicitação de aprovação será direcionada ao Compliance para aprovação.

### **Envio periódico de demonstrativos de investimentos**

#### **Demonstrativos iniciais**

Todas as Pessoas Sujeitas deverão fornecer ao Compliance em até 10 (dez) dias após sua admissão um relatório atualizado das contas de investimento que possuam benefício direto ou indireto, com data base inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contendo as seguintes informações:

- Nome da corretora, banco ou intermediário;
- Número da conta e localização;
- Data de emissão.

#### **Demonstrativos anuais**

Anualmente, as Pessoas Sujeitas deverão fornecer o demonstrativo financeiro de suas posições de investimento diretamente enviado pela corretora, banco ou intermediário, referente às Contas em que mantenham posição de investimento. Os demonstrativos devem ter o último dia de dezembro (31) como data-base.

#### **Demonstrativos trimestrais**

As Pessoas Sujeitas devem informar, via ComplySci, os investimentos efetuados no trimestre para cada Conta. Ativos adquiridos em contas para as quais a Pessoa Sujeita não possua influência direta ou indireta não precisam ser reportados. De acordo com as políticas internas da StepStone, as Pessoas Sujeitas deverão solicitar às corretoras, bancos e intermediários nos quais tenham posições de investimento enviem cópias dos demonstrativos financeiros diretamente ao Compliance.

## **Orientações Gerais**

Os demonstrativos deverão conter:

- Data da transação, título e código oficial do título, taxa de juros e vencimento (se aplicável), quantidade e valor financeiro (se aplicável) para quaisquer Ativos Reportáveis;
- Natureza da transação (ex.: compra, venda etc)
- Preço de aquisição do Ativo Reportável;
- Nome da corretora, banco ou intermediário com o qual a transação foi efetuada;
- Data na qual o demonstrativo foi enviado à Pessoa Sujeita.

O Compliance efetuará o monitoramento e revisão de todos os relatórios submetidos nesta Política de modo a garantir o cumprimento dos normativos internos e da legislação aplicável.